



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 063/2020 D/MS
----------------	--

Reunião	: ✓ Ordinária	N: 340
	: Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 063/2020	
Referência	: P2020/123980-3	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre a alteração do regulamento interno do Suprimento de Fundos.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após a apresentação pela Superintendente Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues da necessidade de alteração do regulamento interno do Suprimento de Fundos (Portaria n. 032/2017), e, considerando levantamento efetuado pelo Departamento Administrativo de valores dispendidos pelo Crea-MS com Suprimento de Fundos nos últimos 5 (cinco) anos; considerando que o valor atualmente regulamentado pela Portaria 032/2017 tem se mostrado insuficiente para atender despesas de pequeno vulto, sugere-se de que sejam adotados o valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por suprimento aos empregados lotados na Sede, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para as Inspetorias, sendo o valor da despesa por nota de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para Sede e R\$220,00 (duzentos e vinte reais) para as Inspetorias, e considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS, DECIDIU por unanimidade pela alteração do regulamento interno do Suprimento de Fundos, com a adoção dos valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por suprimento aos empregados lotados na Sede, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para as Inspetorias, sendo o valor da despesa por nota de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para Sede e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para as Inspetorias, e posterior formalização de novo regimento com os valores aprovados através de Portaria. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os senhores Diretores, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro, JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 07 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente
ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **07/10/2020**, às **18:15**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=PgbiTp9_REOsYXhMf8r6oA



Incluído no processo n. P2020/125659-7 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 24/11/2020 às 16:11:02